

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

Nome do acionista
CNPJ ou CPF do acionista
Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Siderúrgica Nacional (“<u>CSN</u>” ou “<u>Companhia</u>”), a ser realizada em 27 de abril de 2018, às 11hs (“<u>AGO</u>”), nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 (“<u>ICVM 481</u>”), conforme alterada.</p> <p>O acionista deve preencher todos os campos do Boletim indicando seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica), constando o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados na AGO da Companhia, deverão ser observadas as seguintes instruções:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos de forma legível;(ii) Todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e(iii) Ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo e reconhecer firma. <p>O Boletim será desconsiderado caso seja enviado diretamente à Companhia sem qualquer das formalidades ou documentos solicitados.</p> <p>Caso o Boletim seja preenchido parcialmente ou de forma incorreta, a Companhia computará apenas os itens que foram preenchidos de forma correta ou que sejam retificados em tempo hábil, rejeitando especificamente os itens que apresentaram problemas de preenchimento.</p> <p>Serão aceitos os Boletins recebidos pela Companhia até o dia 20 de abril de 2018 (inclusive).</p>
Orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia no endereço indicado abaixo, em conjunto com a documentação comprobatória exigida pela Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p>

Caso o acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia deverá enviar os seguintes documentos à sede da Companhia aos cuidados do **Diretor de Relações com Investidores**:

- a) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida; e
- b) Cópias autenticadas dos documentos de identificação e representação dos procuradores, conforme o quadro abaixo:

	Pessoa física	Pessoa jurídica	Fundo de investimento
Documento de identidade com foto do acionista/representante legal ¹	X	X	X
Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²	N/A	X	X
Documento que comprove os poderes de representação ²	N/A	X	X
Regulamento consolidado e atualizado ²	N/A	N/A	X

Caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços, deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, desde que observadas as regras por eles determinadas. Para isso, o acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia ou escriturador, conforme indicado abaixo, e verificar quais os procedimentos estabelecidos por eles para envio das instruções de voto a distância.

Se o acionista for pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, todos os documentos apresentados devem ser traduzidos e legalizados perante o Consulado brasileiro em seu país de domicílio ou apostilados em cartório autorizado com a devida Apostila de Haia, de forma que todas as cópias sejam autenticadas e todas as assinaturas possuam reconhecimento de firma.

Endereço postal e eletrônico para envio do Boletim, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente na sede da Companhia

Companhia Siderúrgica Nacional

A/C Diretor de Relações com Investidores

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 20º andar, Itaim Bibi

São Paulo/SP

CEP 04538-132

E-mail para esclarecimentos: invrel@csn.com.br

Telefone: (55) (11) 3049-7591

1 Documento de identidade será considerado RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais.

2 No caso de fundos de investimentos, deve ser observada a política de voto do fundo.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários.**Itaú Corretora de Valores S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br**Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, com a destinação do respectivo lucro líquido nos termos do artigo 189, *caput* da Lei 6.404/76.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

2. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2018, conforme Proposta da Administração.

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

3. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim [] Não [] Abster-se []

4. Indicação, por acionistas minoritários, de candidatos para o Conselho Fiscal, se instalado.

- 4.1. Susana Hanna Stiphan Jabra (titular)/ Ian Peter Brandt Searby (suplente)

Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se []

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome/Denominação Social do acionista: _____

CPF/CNPJ: _____

Quantidade de ações _____